

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 13 003/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do Ministro de Estado e das Finanças:

Rita Mafalda Amaral Nunes, técnica da Confederação do Desporto de Portugal — autorizada a requisição por um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 186/86, de 29 de Abril, do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e dos n.ºs 9 e 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, com efeitos a 6 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 13 004/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho n.º 8941/2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, de 5 de Abril, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2005, e autorização ministerial concedida por despacho de 20 de Abril, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2002, de 2 de Agosto, nomeio para adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal João Paulo Moreira Correia.

A remuneração é fixada pelo n.º 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 20 de Abril de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 13 005/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo para substituir o chefe do Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, a adjunta Dr.ª Laura Teimão Lopes Costa.

28 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 006/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, importa criar a comissão de acompanhamento do Programa Operacional da Administração Pública, para cuja execução foi criada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2005, de 23 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 19 de Janeiro de 2005, a estrutura de missão designada «Intervenção Operacional da Administração Pública»;

Atento o disposto nos preceitos supra-referidos:

Determino:

1 — É criada a comissão de acompanhamento do Programa Operacional da Administração Pública.

2 — Integram a comissão de acompanhamento:

- O gestor do Programa Operacional da Administração Pública, que preside;
- O gestor dos eixos prioritários «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública» e «Qualificação e valorização dos recursos humanos»;
- O representante da Direcção-Geral da Administração Pública, que a representa na unidade de gestão do Programa Operacional da Administração Pública;

- O representante do Instituto Nacional de Administração, que o representa na unidade de gestão do Programa Operacional da Administração Pública;
- O representante do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento, que o representa na unidade de gestão do Programa Operacional da Administração Pública;
- O representante da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa, que a representa na unidade de gestão do Programa Operacional da Administração Pública;
- Os responsáveis da estrutura de apoio técnico do Programa Operacional da Administração Pública nas vertentes de análise de projectos e programação financeira;
- Um representante do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Um representante da Comissão Europeia;
- Um representante do Banco Europeu de Investimento;
- O representante do Ministro de Estado e da Administração Interna;
- Um representante do Ministro de Estado e das Finanças;
- Um representante do membro do Governo que tutela a igualdade;
- Um representante do coordenador do Plano Nacional de Emprego;
- Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical;
- Um representante da União Geral dos Trabalhadores;
- Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa;
- Um representante da Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal;
- Um representante da Confederação do Turismo Português;
- Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal.

3 — Integra ainda a comissão de acompanhamento, na qualidade de observador, um representante da Inspeção-Geral de Finanças.

4 — Os membros da comissão de acompanhamento referidos nas alíneas *h)* a *n)* do n.º 2 e no n.º 3 são designados pelas entidades representadas.

5 — Os membros da comissão de acompanhamento referidos nas alíneas *o)* a *z)* do n.º 2 são designados pelo Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta das entidades representadas.

6 — O presidente da comissão de acompanhamento é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo membro referido na alínea *b)* do n.º 2.

6 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 007/2005 (2.ª série). — Através do despacho n.º 5038/2005 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, o então Ministro das Finanças e da Administração Pública criou a Unidade de Gestão do Programa Operacional da Administração Pública e determinou a respectiva composição.

Acontece que, ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, foi criada a Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa.

A área de intervenção daquela Unidade no âmbito da modernização administrativa recomenda que um seu representante integre a Unidade de Gestão de Programa Operacional da Administração Pública, para efeitos de articulação, nas situações em que estejam em causa componentes das intervenções operacionais relacionadas com a sua esfera de atribuições, e que se incluem no eixo n.º 1 daquele Programa.

Assim, determino que ao n.º 2 do despacho n.º 5038/2005 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, seja aditada uma alínea *f)* com a seguinte redacção:

- «*f)* Um representante da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa.»

6 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.